

Em 28 / 09 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 496 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público
municipal e dá outras providências”.*

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 774/2022/SEMASC, de 27 de setembro de 2.022, expedido pelo Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, solicitando a interrupção de férias da servidora;

RESOLVE:

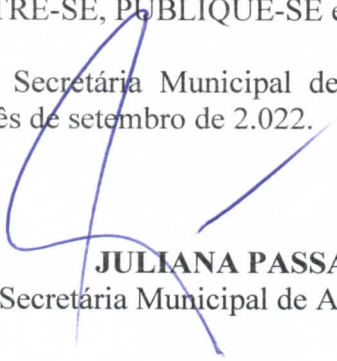
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ISABEL BATISTA RIOS CÔELHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, programadas para o período de 27 de setembro a 04 de outubro de 2.022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-la às suas atividades a partir do dia 27 de setembro de 2.022.

II – Os 08 (oito) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2.022.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 28 dias do mês de setembro de 2.022.


JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022